



RESOLUÇÃO CIR Nº 030 de 17 de Dezembro de 2020

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação da Rede de Cuidados a Saúde da Pessoa com Deficiência na Região de Laguna, Estado de Santa Catarina no ano de 2020.

Atendendo os dispositivos legais, em especial a Lei 8080 de 19/09/1990 em seu Artigo 10º e ao Decreto nº. 7.508, de 28 de junho de 2011.

A Comissão Intergestores Regional CIR - Região de Saúde de Laguna, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº. 8.080, de 19 de setembro de 1990 e Decreto nº. 7.508, de 28 de junho de 2011, e

I – Considerando a Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990;

II - Considerando o Decreto nº 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

III - Considerando a Resolução nº 1 de 29 de setembro de 2011, que estabelece diretrizes gerais para a instituição de Regiões de Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), nos termos do Decreto Nº 7.508, de 28 de junho de 2011;

IV – Portaria de Consolidação nº 3/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, Anexo VI (Origem: PRT MS/GM 793/2012) e Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, TÍTULO VIII, Capítulo IV (Origem: PRT MS/GM 835/2012);



ESTADO DE SANTA CATARINA
COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL - MACRORREGIÃO SUL – REGIÃO DE LAGUNA
Armazém, Braço do Norte, Capivari de Baixo, Grão Pará, Gravatal, Imaruí, Imbituba, Jaguaruna, Laguna, Pedras Grandes, Rio
Fortuna, Sangão, Santa Rosa de Lima, São Ludgero, São Martinho, Treze de Maio, Tubarão, 20ª GERSA de Tubarão,

V – A Revisão do Instrutivo de normas Técnicas para os Serviços de Reabilitação nas Deficiências físicas, auditivas, visuais e intelectuais, revisado em 2020;

VI – O Ofício Circular 008 de 2020, que solicita a Revisão do Plano de Ação da Rede de Cuidados a Saúde da Pessoa com Deficiência no Estado de Santa Catarina;

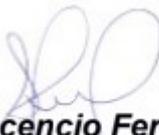
RESOLVE

Artigo 1º – Aprovar “Ad Referendum” o Plano de Ação da Rede de Cuidados a Saúde da Pessoa com Deficiência para a Região de Saúde de Laguna, Estado de Santa Catarina em 17 de dezembro de 2020, considerando a planilha em anexo com o escalonamento dos pleitos para a Região de Lagunas.

Artigo 2 - Essa deliberação entra em vigor na data de sua assinatura.

Artigo 3 - Revogam-se as disposições em contrário.

Tubarão (SC), 17 de Dezembro de 2020.


Silvia Crescencio Fernandes Kuhnen
Coordenador CIR Laguna
Secretária de Saúde de Armazém